

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2018

Pregão Eletrônico nº 061/2018

Processo Administrativo nº **P762159/2017**

Aos 25 dias do mês de julho de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 061/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/07/2018, à fl. 1413, do Processo nº **P762159/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações do Município de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

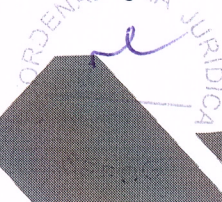
O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 061/2018
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P762159/2017**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da **Lei Federal 8.666/1993**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.





Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

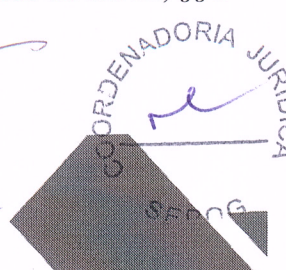
Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

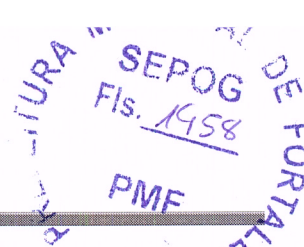
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.





Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

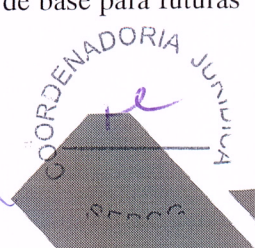
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

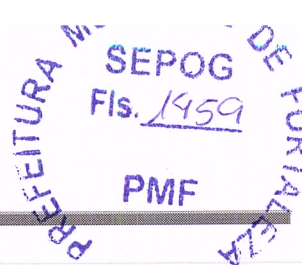
- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.





Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote	Classificação	Razão Social/CNPJ	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Und.	Qnt.	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$									

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

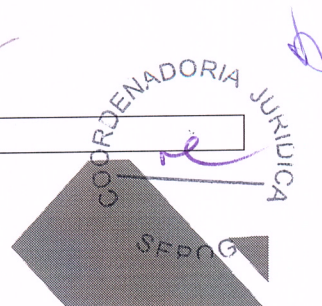
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

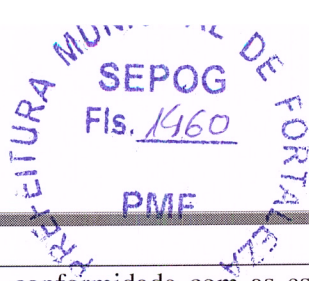
Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433.3751





12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

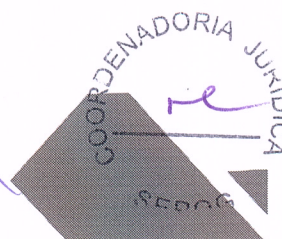
12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.**

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.



12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 061/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

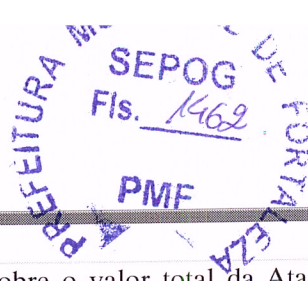
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.


Signatários:

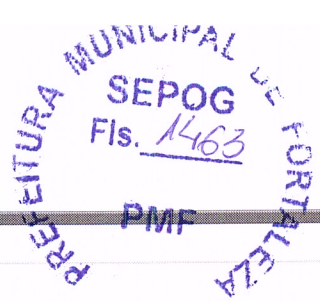
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


COORDENADORIA JUNIOR


SEPOG



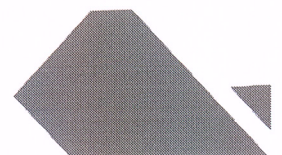
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações do Município

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - ME





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 061/2018.

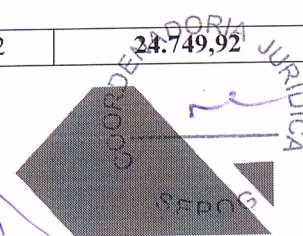
EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 85, 86, 89 e 90: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME., inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, sediada à Av. Profº. Gomes de Matos, nº 1185, 2º andar – SL.7, Montese, Fortaleza – CE - CEP:60.420-431, neste ato representado pelo Ana Claudia Honorato de Andrade, inscrita no CPF nº 265.216.793-68, brasileira, solteira, domiciliada à Rua Eugenio Gadelha, nº 291, Montese, Fortaleza – CE, CEP:60.420-450

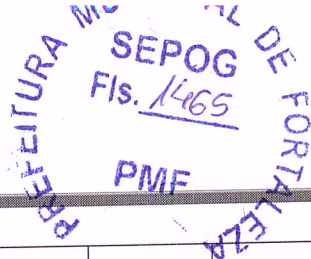
Telefone: (85) 3062-9401

E-mail: acagcomercio@gmail.com

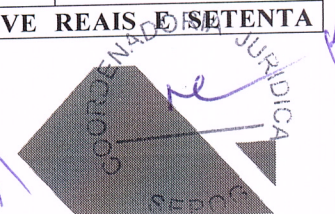
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE ME

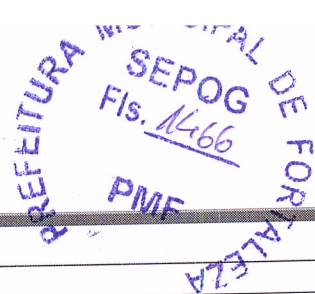
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CARTUCHO TINTA DE Nº 122 BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	GOODLASER	UNID.	576	34,46	19.848,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.848,96 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
02	CARTUCHO TINTA DE Nº 122 COLOR - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	GOODLASER	UNID.	556	43,16	23.996,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.996,96 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
03	CARTUCHO TINTA DE Nº 951 YELLOW - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	GOOLASER	UNID.	108	81,20	8.769,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.769,60 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
04	CARTUCHO TONER DE	HP	UNID.	146	169,52	24.749,92



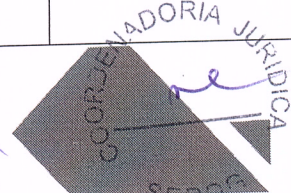


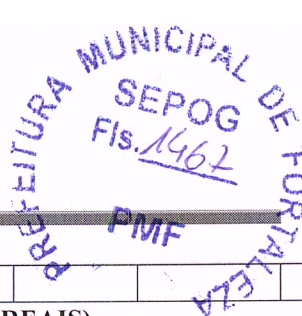
	IMPRESSÃO Nº. 126A PRETO (CE310A), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.749,92 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						
05	TONER DE IMPRESSÃO CB540A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	101	177,72	17.949,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.949,72 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
06	TONER DE IMPRESSÃO Q2612A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	190	198,62	37.737,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.737,80 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
07	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET D 1360 (22) COLOR (C9352 AB), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO. 05 UNIDADES.	HP	UNID.	05	98,89	494,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 494,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).						
09	CARTUCHO DE TINTA T664320, MAGENTA. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	GOODLASER	UNID.	66	45,45	2.999,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.999,70 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						



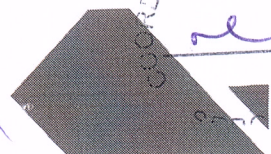


CENTAVOS).						
10	CARTUCHO TONER COR PRETO TN420 HL2240 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	BROTHER	UNID.	114	113,90	12.984,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.984,60 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
11	CARTUCHO DE TINTA HP 951 (MAGENTA)IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 251 DW - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO	GOOLASER	UNID.	207	83,55	17.294,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.294,85 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						
12	CARTUCHO DE TINTA Nº. 670 - CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	GOOLASER	UNID.	52	38,30	1.991,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.991,60 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
14	CARTUCHO DE TINTA Nº. 670 - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	GOOLASER	UNID.	84	42,80	3.595,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.595,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
15	CARTUCHO TINTA DE Nº 935 CYAN - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	GOOLASER	UNID.	30	91,50	2.745,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.745,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).						
16	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO K TONER: CLT K809S, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES,	SAMSUNG	UNID.	54	500,00	27.000,00





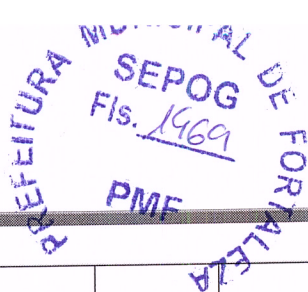
	GARANTIA 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).						
18	TONER DE IMPRESSÃO Q5949A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	54	340,74	18.399,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.399,96 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
20	TONER DE IMPRESSÃO: TONER DE IMPRESSÃO CLT - K406S, COMPATÍVEL COM SAMSUNG SL 460W - CMYK, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	SAMSUNG	UNID.	40	228,20	9.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.128,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).						
21	CARTUCHO DE TINTA, 126A, AZUL (CE311A), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	24	177,00	4.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.248,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).						
22	CARTUCHO TINTA DE Nº 935 MAGENTA - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO	HP	UNID.	30	76,00	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).						
23	CARTUCHO TINTA DE Nº 950 BLACK- ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	128	119,14	15.249,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.249,92 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						
27	TONER DE IMPRESSÃO CB543A - MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	45	257,33	11.579,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.579,85 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						





CENTAVOS).						
31	CARTUCHO DE TINTA 662 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	124	38,06	4.719,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.719,44 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
32	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET D 1360 (21) COR PRETO (C9351 AB), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO. 05 UNIDADES.	HP	UNID.	05	50,23	251,15
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 251,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).						
34	CARTUCHO DE TINTA HP711 PRETO CZ129A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	80	20,99	1.679,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.679,20 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						
35	CARTUCHO DE TINTA Nº. 670 - AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	52	41,94	2.180,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.180,88 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						
36	CARTUCHO DE TINTA T664120 PRETO. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	86	30,54	2.626,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.626,44 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
37	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Q2610A, COR: PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO	HP	UNID.	90	391,66	35.249,40

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG



	REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.249,40 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

38	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Y TONER: CLT Y809S, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	SAMSUNG	UNID.	54	975,74	52.689,96
----	---	---------	-------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.689,96 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

42	CARTUCHO DE TINTA, XL 122 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	135	124,32	16.783,20
----	---	----	-------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.783,20 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

43	TONER PARA IMPRESSÃO HP 33 A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	06	145,00	870,00
----	--	----	-------	----	--------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

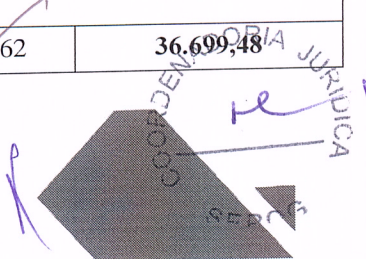
45	CARTUCHO DE TINTA T664420 AMARELO. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	66	50,90	3.359,40
----	--	----	-------	----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.359,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

46	CARTUCHO DE TINTA HP 950 (PRETO), P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 251 DW - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	239	111,37	26.617,43
----	---	----	-------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.617,43 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

48	CARTUCHO TONER DE	SAMSUNG	UNID.	54	679,62	36.699,48
----	-------------------	---------	-------	----	--------	-----------





	IMPRESSÃO C TONER: CLT C809S, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.699,48 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

49	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Nº. 126A MAGENTA (CE313A), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	126	213,49	26.899,74
----	--	----	-------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.899,74 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

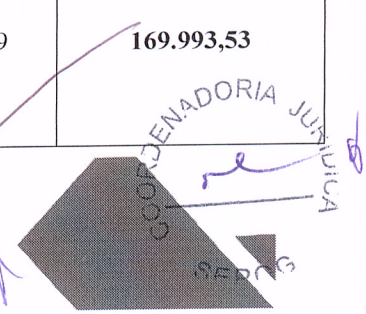
50	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Nº. 75 (CB337WL COLOR), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	30	85,22	2.556,60
----	---	----	-------	----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.556,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

56	TONER PARA IMPRESSORA: TONER DE IMPRESSÃO REF 12A8425 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK T430 NOVO. NÃO REMANUFATURADO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	LEXMARK	UNID.	82	204,26	16.749,32
----	--	---------	-------	----	--------	-----------

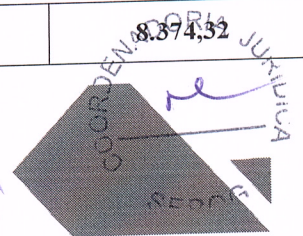
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.749,32 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

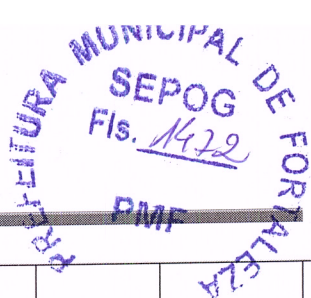
58	TONER DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA LASER X-264, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO	LEXMARK	UNID.	717	237,09	169.993,53
----	---	---------	-------	-----	--------	------------



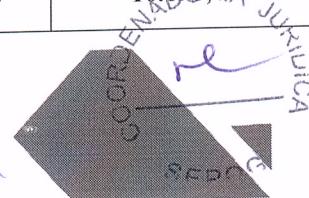


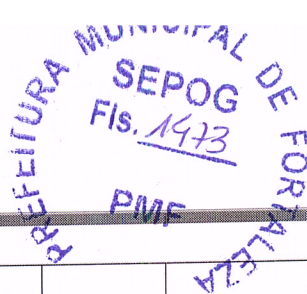
	DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 169.993,53 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).						
59	TONER DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA LASER X-264, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	LEXMARK	UNID.	239	237,09	56.664,51
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.664,51 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENA E UM CENTAVOS).						
60	CARTUCHO DE TINTA, XL 662 COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	10	97,93	979,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 979,30 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						
61	CARTUCHO DE TINTA, XL 122 COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	135	125,92	16.999,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.999,20 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						
62	CARTUCHO DE TINTA HP 951 (AMARELO) IMPRESSORA HP OFFICIEJET PRO 251 DW - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	207	83,33	17.249,31
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.249,31 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).						
64	CARTUCHO TINTA DE Nº 951 CYAN - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	108	86,79	9.373,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.373,32 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						
65	CARTUCHO TINTA Nº 951, MAGENTA - ORIGINAL DO	HP	UNID.	108	77,54	8.374,32



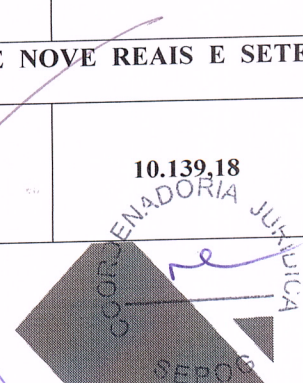


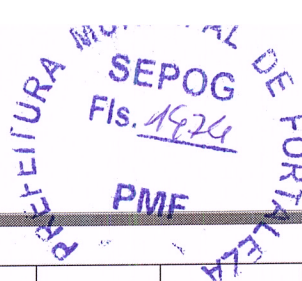
	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.374,32 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						
66	TONER DE IMPRESSÃO CB541A - CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	45	278,86	12.548,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.548,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
68	CARTUCHO DE TINTA, XL 662 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	10	85,20	852,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						
69	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	12	136,25	1.635,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.635,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).						
72	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO M TONER: CLT M809S, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	SAMSUNG	UNID.	54	955,92	51.619,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.619,68 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).						
73	CARTUCHO DE TINTA DE IMPRESSÃO Nº. 56 (C6656A	HP	UNID.	86	124,40	10.698,40





	PRETO), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.698,40 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
74	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Nº. 94 (PRETO), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	75	114,99	8.624,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.624,25 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
75	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO Q1338A, COR: PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	50	403,66	20.183,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.183,00 (VINTE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).						
82	TONER DE IMPRESSÃO Q7553A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	91	317,01	28.847,91
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.847,91 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).						
84	CARTUCHO DE TINTA HP 951(CIANO), P/ IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 251 DW - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	207	81,01	16.769,07
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.769,07 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).						
85	CARTUCHO DE TINTA HP 96 (PRETO) P/ IMPRESSORA HP DESKJET 6940 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	HP	UNID.	109	93,02	10.139,18

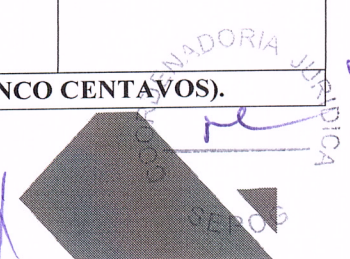




	NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.139,18 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).						
86	CARTUCHO DE TINTA Nº662 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	HP	UNID.	534	45,18	24.126,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.126,12 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).						
89	CARTUCHO DE TINTA 125A YELLOW, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	45	236,00	10.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.620,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).						
90	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON, FX890, REF. 1391, COR PRETA, MEDINDO 12,7 MM X 12MT. NYLON HD, PARA 9 E 24 AGULHAS.	COOLPRINT	UNID.	60	41,91	2.514,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.514,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 971.787,13 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).						

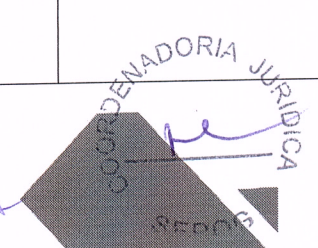
EMPRESA VENCEDORA DO LOTES 08, 13, 17, 19, 24, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 63, 67, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, e 83: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, sediada à Rua Rubens Monte, nº 225, Jardim Cearense, Fortaleza – CE - CEP:60.712-025, neste ato representado pelo Sr. Alisson Pereira Maia, inscrito no CPF nº 607.459.093-10, brasileiro, solteiro, domiciliado à Rua Rubens Monte, nº 225, Jardim Cearense, Fortaleza – CE, CEP:60.712-025
 Telefone: (85) 3033-6950
 E-mail:brilhairespl@hotmail.com

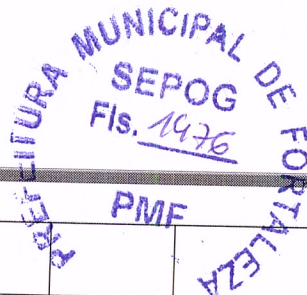
BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CARTUCHO DE IMPRESSÃO ML-ML1610 -PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO	SAMSUNG	UNID.	05	165,35	826,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 826,75 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						





13	CARTUCHO DE TINTA Nº. 670 - MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	52	50,85	2.644,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.644,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
17	CARTUCHO TONER DE IMPRESSÃO ML2550DA, COR: PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	50	339,89	16.994,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.994,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
19	TONER DE IMPRESSORA: TONER DE IMPRESSÃO REF D104S, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1860 NOVO. NÃO REMANUFATURADO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	WP	UNID.	109	115,50	12.589,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.589,50 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
24	CARTUCHO DE TINTA HP711 MAGENTA CZ131A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES GARANTIA 1 ANO.	HP	UNID.	60	178,33	10.699,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.699,80 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
29	TONER DE IMPRESSÃO D101S, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	330	90,90	29.997,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.997,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).						
30	TONER DE IMPRESSÃO HP 85 A IMPRESSORA LASEJET M1212NF MFP - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE	WP	UNID.	214	93,45	19.998,30





	VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.998,30 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

33	CARTUCHO TONER COR PRETO ML1610 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO	WP	UNID.	105	140,33	14.734,65
----	--	----	-------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.734,65 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

39	TONER DE IMPRESSÃO CB435A PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	224	81,06	18.157,44
----	--	----	-------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.157,44 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

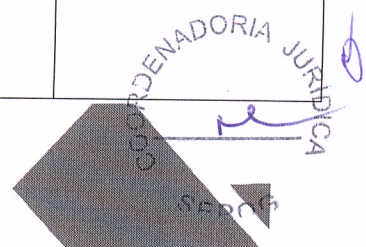
40	TONER DE IMPRESSÃO CB435A PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	74	81,06	5.998,44
----	--	----	-------	----	-------	----------

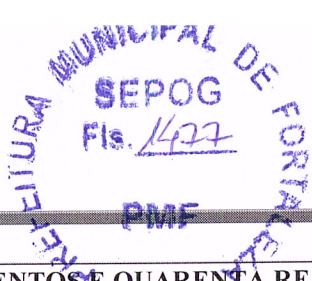
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.998,44 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

41	TONER PARA IMPRESSORA: TONER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM XEROX 3210 3220 / 106R01487 - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO	WP	UNID.	40	225,00	9.000,00
----	---	----	-------	----	--------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

44	CARTUCHO DE IMPRESSÃO XEROX PHASER 3428 -PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO	WP	UNID.	06	390,00	2.340,00
----	--	----	-------	----	--------	----------





VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

47	CARTUCHO DE TINTA HP711 AMARELO CZ132A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	60	190,00	11.400,00
----	--	----	-------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

51	TONER DE IMPRESSÃO CB436A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	122	81,96	9.999,12
----	--	----	-------	-----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.999,12 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

52	TONER DE IMPRESSÃO CC364A PRETO - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	WP	UNID.	76	267,10	20.299,60
----	---	----	-------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.299,60 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

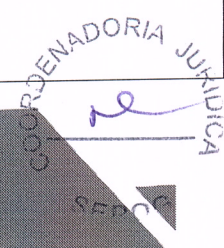
53	TONER DE IMPRESSÃO HP LASEJET CE505AB - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	WP	UNID.	185	108,10	19.998,50
----	---	----	-------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.998,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

57	CARTUCHO DE TINTA, HP D104S, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	120	227,50	27.300,00
----	--	----	-------	-----	--------	-----------

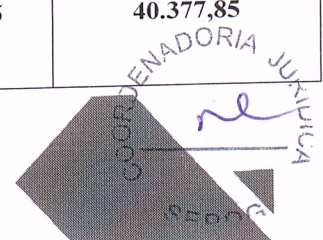
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

63	CARTUCHO TINTA DE Nº 934, BLACK - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO	HP	UNID.	50	94,99	4.749,50
----	--	----	-------	----	-------	----------





	DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.749,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
67	TONER DE IMPRESSÃO CE280A (80A), COR: PRETO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	144	161,11	23.199,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.199,84 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						
70	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	HP	UNID.	24	75,41	1.809,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.809,84 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						
71	CARTUCHO DE TINTA HP711 CIANO CZ130A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO.	HP	UNID.	60	243,33	14.599,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.599,80 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
76	TONER DE IMPRESSÃO CE285A-PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	563	51,15	28.797,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.797,45 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).						
77	TONER DE IMPRESSÃO CE285A-PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	182	51,15	9.309,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.309,30 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						
78	TONER DE IMPRESSÃO CE505A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO	WP	UNID.	361	111,85	40.377,85

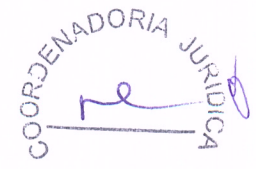




	DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.377,85 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						
79	TONER DE IMPRESSÃO CE505A - PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	WP	UNID.	118	111,85	13.198,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.198,30 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).						
80	TONER DE IMPRESSÃO HP LASEJET 49A - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	WP	UNID.	138	144,92	19.998,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.998,96 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
81	TONER DE IMPRESSÃO HP LASEJET 49A - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA 1 ANO.	WP	UNID.	46	144,92	6.666,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.666,32 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						
83	CARTUCHO DE IMPRESSÃO SCX-4200 -PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, GARANTIA DE 01 ANO	WP	UNID.	04	185,99	743,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 743,96 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 396.428,92 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.368.216,05 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

[Handwritten signature]



SEPOG

